



TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 274/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN (Cliente nº ANEXO I)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada "**CONTRATADA**",

e, de outro lado, **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN**, com sede na RUA CORONEL JUCÁ, 294, MEIRELES, na Cidade de Fortaleza, Estado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.572.788/0001-97, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**";

em conjunto denominadas "**PARTES**" e individualmente por "**PARTE**", resolvem aditar pela 5ª (QUINTA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 274/2020 em 05/11/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 05/11/2024 a 05/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo:

VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	6.2.2.1.1.33.90.39.00.2.007-ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica inexigível a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do Artigo o 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de e inexigibilidade de licitação nº 416/2020, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. 04 e é datado de 30/07/2020, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)





As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 24 de outubro de 2024.
ELOA DA SILVEIRA Assinado de forma digital por
SANTANDER:6150321 ELOA DA SILVEIRA
5334 SANTANDER:61503215334
Dados: 2024.10.24 17:33:10 -03'00'

Eloá da Silveira Santander
Executiva de Clientes Governo

gov.br Documento assinado digitalmente
NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Data: 24/10/2024 10:58:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REGÍSTRICA DO CEARÁ - COELCE

Natana Cristina Pacheco Sousa
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN

Testemunhas:

Leandro Monte Alves
NOME: Leandro Monte Alves
CPF: 043.415.313-13

Anton Jucá Cavalcante
NOME: Anton Jucá Cavalcante
CPF: 079.082.823-50

João Vitor Nerys Belmonte
Procurador Geral do COREN
OAB/CE 25.334

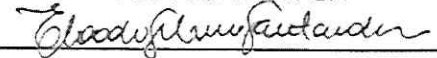
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN

ANEXO II DO CONTRATO 274/2020 DO GRUPO B

UC	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
207572	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	RUA MARIO MAMEDE 00609
939207	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	RUA JOR DEOLINDO BARRETO 00580
49121561	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	RUA FRANCISCO CANDIDO MAGALHAES 00040
49121532	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	RUA FRANCISCO CANDIDO MAGALHAES 00040

Fortaleza, 24 de outubro 2024

PELA CONTRATADA



Eloá da Silveira Santander
Executiva de Clientes Governo

PELA CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente



NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Data: 24/10/2024 11:00:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Natana Pacheco Cristina Sousa
Presidente